



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 604/2022 – SL/CMC.

Cáceres - MT, 03 de maio de 2022.
Prefeitura Municipal de Cáceres - Gabinete
Protocolo 11-868
Data 09/05/2022
Fláuber Gonçalves
Assinatura

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei subscrito, de autoria dos Nobres Edis Linsiod Lacerda Passos – PRTB, Isaías Bezerra – Cidadania e Marcos Eduardo Ribeiro - PSDB, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-la, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI N° 012, DE 12 DE ABRIL DE 2022. “Reconhece no Município de Cáceres/MT, o dia 09 de julho como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.”** Aprovado na Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2022.

Atenciosamente,

DOMINGOS
OLIVEIRA DOS
SANTOS:4298315
0100

Assinado de forma digital
por DOMINGOS OLIVEIRA
DOS
SANTOS:42983150100
Dados: 2022.05.04
08:58:28 -04'00'

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI N° 012, DE 12 DE ABRIL DE 2022

“Reconhece no Município de Cáceres/MT, o dia 09 de julho como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco a vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.”

Autor(a): Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei:

“Art. 1º Reconhece o dia 09 de julho, como Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC’s;

Art. 2º Fica reconhecida, no município de Cáceres/MT, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC’s) para fins do disposto no art. 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 02 de maio de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA Assinado de forma digital por
DOMINGOS OLIVEIRA DOS
SANTOS:42983150100
Dados: 2022.05.04 08:58:51
-04'00"

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres